

CONSELHO DELIBERATIVO

Lei Complementar nº 66/2009

Art. 8º O CDG se reunirá, ordinariamente, presencialmente ou por videoconferência, uma vez ao mês, por convocação de seu Presidente, com a presença da maioria absoluta de seus membros e deliberará pela maioria simples dos presentes, ressalvadas as matérias disciplinadas nos incisos VI e VII do art. 6º desta Lei Complementar, cuja deliberação se dará por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

DATAS – REUNIÕES CDG

1ª REUNIÃO - 24 de fevereiro de 2022

2ª REUNIÃO - 31 de março de 2022

3ª REUNIÃO - 28 de abril de 2022

4ª REUNIÃO - 12 de maio de 2022

5ª REUNIÃO - 19 de maio de 2022

6ª REUNIÃO - 30 de junho de 2022

7ª REUNIÃO - 08 de agosto de 2022

8ª REUNIÃO - 29 de setembro de 2022

9ª REUNIÃO - 03 de novembro de 2022

10ª REUNIÃO - 24 de novembro de 2022